

PROCURAÇÃO

Por meio desta Procuração, ACQIO ADQUIRÊNCIA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., ("Outorgante"), constitui e nomeia, neste ato, irrevogavelmente, SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0001-50 (o "Outorgado"), na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real da primeira emissão da Acqio Holding Participações S.A. (as "Debêntures"), como seu procurador para, diretamente ou por meio de qualquer representante, procurador ou substabelecido, agir em seu nome e lugar, na medida máxima possível, para, mediante a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios celebrado em 28 de março de 2022 (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), entre a Outorgante, o Outorgado e Banco Genial S.A. ("Administrador"), por si ou seus representantes legais ou substabelecidos:

- (i) vender, alienar e/ou negociar, judicial ou extrajudicialmente, parte ou a totalidade dos Bens Alienados Fiduciariamente, podendo, para tanto, sem limitação, receber valores, transigir, dar recibos e quitação e celebrar operações de câmbio, de modo a preservar os direitos, garantias e prerrogativas do Agente Fiduciário e dos Debenturistas previstos no Contrato;
- (ii) promover a transferência das Cotas Alienadas Fiduciariamente por meio da B3 (caso aplicável) ou mediante assinatura de termos de transferência e demais documentos e atos junto ao TMAQ 21 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("FIDC"), ao Administrador e ao escriturador para tal fim;
- (iii) celebrar documentos de transferência, incluindo documentos de quitação com relação aos Bens Alienados Fiduciariamente, e representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, instituições financeiras, pessoas jurídicas de direito público ou privado, e qualquer outra autoridade governamental brasileira, quando for necessário para a consecução dos fins do Contrato, podendo receber e dar quitação quanto à venda dos Bens Alienados Fiduciariamente e pagamento das Obrigações Garantidas;
- (iv) cobrar e receber os Direitos Econômicos diretamente do FIDC, nos termos do Contrato;
- (v) representar a Outorgante perante instituições financeiras em geral (incluindo o Banco Depositário), o FIDC, ao Administrador, o

custodiante, o escriturador e demais prestadores de serviços do FIDC, quando for necessário para a consecução dos fins do Contrato, incluindo para fins de receber qualquer pagamento decorrente de Direitos Econômicos;

- (vi) solicitar ao Administrador e à gestora do FIDC que seja realizado o resgate ou a amortização das Cotas para o pagamento parcial ou total das Obrigações Garantidas; e
- (vii) substabelecer os poderes aqui conferidos, com ou sem reserva de iguais poderes.

Qualquer notificação enviada pelo Outorgado sobre a ocorrência de um Evento de Inadimplemento será considerada conclusiva contra a Outorgante e todos os demais terceiros.

Termos iniciados em letras maiúsculas empregados neste instrumento e que não estejam de outra forma definidos nesta Procuração terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pela Outorgante ao Outorgado nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta Procuração é outorgada em causa própria como uma condição do Contrato, com poderes da cláusula "em causa própria" e como um meio de cumprir as Obrigações Garantidas ali estabelecidas, e será, nos termos dos artigos 684, 685 e 686, parágrafo único, do Código Civil, irrevogável, válida e efetiva até que as Obrigações Garantidas definidas no Contrato tenham sido integralmente pagas.

Esta Procuração poderá ser substabelecida, com ou sem reserva de iguais. Qualquer sucessor ou cessionário do Outorgado poderá suceder total ou parcialmente os direitos e poderes do Outorgado de acordo com os termos aqui previstos, mediante o substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes.

São Paulo, 28 de março de 2022

ACQIO ADQUIRÊNCIA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: